

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 171/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第9/2020號法律修改的第13/2001號法律《進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習制度》第四條的規定，作出本批示。

經考慮法官委員會及檢察長分別就各法院及檢察院的工作需要所作出的報告後，本人現訂定為進入法院及檢察院司法官團編制而錄取參加第六屆培訓課程及實習的投考人錄取名額為二十名。

二零二零年八月十八日

行政長官 賀一誠

第 172/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第十一條第二款及第三款的規定，作出本批示。

- 一、續任何燕梅為財政儲備監察委員會主席。
- 二、續任容永恩及陳志揚為財政儲備監察委員會成員。
- 三、獲委任人有權依法收取出席費。
- 四、本批示自二零二零年六月十三日起產生效力。

二零二零年八月十八日

行政長官 賀一誠

第 25/2020 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈《國家知識產權局和澳門特別行政區政府經濟局關於深化在知識產權領域交流合作的安排》的正式中文文本及相關葡文譯本。

二零二零年八月十八日發佈。

行政長官 賀一誠

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 13/2001 (Regime do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/2020, o Chefe do Executivo manda:

Tendo em conta a informação sobre as necessidades de serviço nos tribunais e no Ministério Público, prestada, respectivamente, pelo Conselho dos Magistrados Judiciais e pelo Procurador, fixo em vinte o número de vagas para o sexto curso e estágio de formação para ingresso nos quadros das magistraturas judicial e do Ministério Público.

18 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como presidente da Comissão de Fiscalização da Reserva Financeira, de Ho In Mui Silvestre.
2. São renovadas as nomeações, como membros da Comissão de Fiscalização da Reserva Financeira, de Iong Weng Ian e Chan Chi Jeong.
3. Os nomeados têm direito a senhas de presença, nos termos da lei.
4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Junho de 2020.

18 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 25/2020

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o «Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia do Governo da Região Administrativa Especial de Macau», na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para língua portuguesa.

Promulgado em 18 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.